



*Handwritten signature or mark.*

Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO  
REALIZADA NO DIA DEZ DE MAIO DE DOIS  
MIL E DEZANOVE

----- Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, com a presença dos senhores vereadores: Victor Manuel da Silva Moreira, Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses, Maria de Lurdes Mano Pontes, Porfírio André Nunes Evangelista, e comigo Manuel Fernando Camisa, Chefe da Unidade Orgânica Administrativa Geral, que a secretariou. -----

----- ABERTURA DA REUNIÃO: O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 09:45 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Maria de Lurdes Mano Pontes deu conhecimento ao Sr. Presidente que solicitou uma explicação na última reunião de câmara presidida pelo Sr. Vice-Presidente sobre a construção de uma rampa, na Rua Tomé Rodrigues Sobral, em desconformidade com o aprovado pela Câmara Municipal e construída de tal forma que nem pode ser usada pelo requerente e que o Sr. Vice-Presidente referiu que ia enviar o assunto para a parte técnica da câmara para verificarem o que ocorreu. Mais informou que fez também referência ao passeio da Rua Padre Rebelo e que o Sr. Vice-Presidente referiu que iria trazer os pedidos de alteração e os pagamentos. -----

-----O Sr. Vice-Presidente informou que o assunto já foi remetido ao Serviço de Obras Particulares e que vai disponibilizar o pedido de retificação. -----

----- A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Maria de Lurdes Mano Pontes perguntou se a Equipa de



Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

Sapadores Florestais era Municipal ou Protocolada com alguma Associação. E sobre a consulta efetuada às seguradoras para o seguro de acidentes pessoais para a Equipa de Sapadores Florestais, considera que nenhuma companhia consegue dar um valor por três anos, tal como foi solicitado. -----

-----O Sr. Vereador Porfírio Evangelista, sobre a organização da Feira Medieval, referiu que os funcionários da Câmara Municipal estão de parabéns. Relativamente ao evento, acha que devia ser feito um estudo sobre os custos e benefícios para verificar qual o retorno do investimento, com o objectivo de perceber se é mais vantajoso o Município ser visitado por 80000 pessoas em três dias ou investir no sentido de sermos visitados por 200 pessoas por dia. Na última reunião de câmara falou-se sobre os Protocolos e Contratos Programa em que o Sr. Presidente referiu que se reduziram em 200.000,00€ mas não verifica onde se encontra essa redução.-

-----A Sr.ª Vereadora Piedade Meneses informou que a Equipa de Sapadores Florestais foi atribuída à Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, através de uma candidatura ao Instituto de Conservação da Natureza. -----

-----O Sr. Presidente informou que a Chefe de Divisão Dr.ª Helena Pontes está a apurar os custos da Feira Medieval, e que são de 160.715,63€ faltando contabilizar os custos com os trabalhadores do Município. -----

-----A redução do montante de 200.000,00€ referidos foi no valor global dos Contratos Programa e Protocolos assinados a 19 de Março e não apenas quanto aos Protocolos. -----

-----Distribuiu uma cópia da proposta que está para avaliação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte relativa aos reforços previstos para a obra da Escola Básica e Secundária Dr. Ramiro Salgado de Torre de Moncorvo passando de 2.813.132,94€ para 3.000.008,00€; Na reunião aproveitou para falar da Ponte de acesso à Foz do Sabor e ficou acordado marcar uma reunião com o Sr. Ministro das Infraestruturas.-----

-----Mais informou que foi solicitado a realização de um seminário sobre os sismos que têm vindo a ocorrer, já antes da noticia publicada no Jornal. -----

-----O Sr. Vice-Presidente informou que foram contactadas 4 Terapeutas da Fala para integrar a Equipa de Combate ao Insucesso Escolar até ao final do ano letivo, mas nenhuma está disponível. -----



*Handwritten signature*

Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

-----O Sr. Vereador Porfírio Evangelista referiu que foram pedidos seguros para 7 pessoas, mas que a Equipa de Sapadores é unicamente constituída por 5 elementos e questionou se a noticia relativa à reabertura das minas para o mês de setembro, publicada no jornal Diário de Notícias, é verídica ou o sr. Presidente continua a especular. -----

-----A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Piedade Meneses informou que a Equipa de Sapadores Florestais é composta por 5 elementos, mas que solicitaram seguro para mais dois elementos que integram a Equipa Local de Intervenção. -----

-----O Sr. Presidente esclareceu que que espera que ocorra o que foi noticiado.---

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** Foi presente para aprovação a ata número 7 da reunião realizada no dia 29 de março de 2019, a qual foi previamente distribuída aos membros do Executivo. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, aprovar com as alterações introduzidas.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:** -----

----- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO DIVINO SANTO CRISTO – TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE APOIO:-----

-----Foi presente o ofício datado de 29.04.2019 da Associação dos Amigos do Divino Santo Cristo, de Torre de Moncorvo a solicitar a cedência do autocarro municipal para transporte da Banda Filarmónica de Felgar, um quadro elétrico “trifásico” e um stand para o dia 30 de maio, 1 e 2 de junho de 2019.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, tomar conhecimento e enviar para as Divisões responsáveis para satisfação do solicitado.** -----

----- GABINETE DO PRESIDENTE - PROPOSTA:-----

-----Presente a proposta que a seguir se transcreve:-----

-----“**Proposta:** -----

*Atendendo ao sucesso patenteado na última edição da Feira Medieval de Torre de Moncorvo enquanto evento de promoção territorial, das associações e dos produtos endógenos, bem como a potenciação do território na sua afirmação da “Terra do Ferro”;* -----



-----**Proponho:**-----

*Voto de louvor à Chefe de Divisão da DASCE, Dra. Helena Pontes, pela conceção, organização, acompanhamento e dinamização com os parceiros e participantes de toda a feira medieval 2019;* -----

*Proponho um voto de louvor a todos os funcionários da autarquia envolvidos na preparação, montagem, acompanhamento e desmontagem da feira medieval 2019; Bem como um agradecimento a todos os parceiros, voluntários, instituições e associações do concelho e a todos os munícipes que de forma ativa participaram e contribuíram para o êxito e sucesso da Feira Medieval de Torre de Moncorvo "Alquimia do Ferro".* -----

-----*Paços do Concelho e Villa de Torre de Moncorvo, 07 de Maio de 2019.* -----

-----*O Presidente da Câmara: Nuno Gonçalves.* -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, aprovar. O Sr. Vereador do Partido Socialista Porfírio Evangelista propôs que fossem integrados na proposta os "Comerciantes". O Sr. Presidente informou que os "Comerciantes" já estão integrados nos "Parceiros"** -----

----- **GABINETE DO PRESIDENTE - PROPOSTA:**-----

-----Presente a proposta que a seguir se transcreve:-----

-----**"Proposta:** -----

*Atendendo que é previsível que o Parque Verde (2.ª fase) esteja pronto dentro em breve;* -----

*Atendendo que se trata de um espaço nobre da vila de Torre de Moncorvo;*-----

*Atendendo que o atual jardim, existente na Rua Engenheiro Duarte Pacheco ostenta o nome do insigne advogado Dr. Horácio de Sousa, Presidente da Câmara Municipal, que à época, iniciou uma obra estruturante para o concelho, a abertura da estrada Portela-Estevais, estando patente nesse mesmo local, a primeira pedra que saiu dessa grande obra.* -----

*Atendendo que a obra do Parque Verde é financiada pelo Fundo do Baixo Sabor – Associação de Municípios do Baixo Sabor;*-----

*Atendendo que o primeiro presidente dessa associação, foi o também presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Engenheiro Aires Ferreira;* -----



Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

-----**Proponho:**-----

Que seja dado o nome de “Jardim Eng. Aires Ferreira”, ao Parque Verde, cujo descerramento da placa deve ter lugar a 28 de Dezembro de 2019, data que celebraria o seu aniversário.-----

-----Paços do Concelho e Villa de Torre de Moncorvo, 07 de Maio de 2019. -----

-----O Presidente da Câmara: Nuno Gonçalves”. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, aprovar.** -----

----- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MACEDO DE CAVALEIROS (ACISMC) – PUBLICIDADE SONORA À 36.ª EDIÇÃO DA FEIRA DE SÃO PEDRO:-----

-----Foi presente um email datado de 8.05.2019 da Associação Comercial Industrial e Serviços de Macedo de Cavaleiros a solicitar autorização para a divulgação sonora, e afixação de cartazes alusivos à 36.ª Edição da Feira de S. Pedro, que se realiza de 29 de junho a 6 de julho de 2019, assim como a isenção do pagamento de taxas.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, autorizar a isenção do pagamento de taxas e a colocação de publicidade, devendo a mesma ser retirada no final do evento.** -----

----- **GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES:**-----

----- **VICE - PRESIDENTE:**-----

----- CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO – SETOR DE TRÂNSITO – PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO – FICHA DE INSCRIÇÃO DE PEDRO MANUEL ALVES ANDRADE:-----

-----Foi presente o pedido do Sr. Pedro Manuel Alves de Andrade, a solicitar um lugar no Parque de Estacionamento Coberto de 24h00.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- JUNTA DE FREGUESIA DE LOUSA - AGRADECIMENTO:-----

-----Foi presente o ofício n.º 14/2019 datado de 27.03.2019 da Junta de Freguesia de Lousa a agradecer ao Sr. Rui Daniel, pelo trabalho de excelente qualidade desenvolvido, na Junta de Freguesia de Lousa com a niveladora.-----



**TORRE DE**  
**MONCORVO**  
câmara municipal

Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, dar conhecimento ao funcionário.** -----

-----ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE TRANSPORTE PARA ATUAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO:-----

-----Foi presente um email datado de 2.05.2019 da Associação Desportiva Recreativa Torre de Moncorvo a solicitar a cedência do autocarro para transportar o Rancho Folclórico no dia 10 de junho de 2019 a Alfândega da Fé.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- **VEREADORA PIEDADE MENESES:**-----

-----COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS CRL (CERCIMAC) – CAMPANHA PIRILAMPO MÁGICO 2019:-----

-----Foi presente um email datado de 30.04.2019 da Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados a solicitar autorização para proceder à venda de Pirlampos Mágicos inerentes à Campanha a realizar no Concelho de Torre de Moncorvo. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- DAG – DIVISÃO ADMINISTRATIVA GERAL – PROJETO 365 DIAS A AJUDAR – JUNTA DE FREGUESIA DE TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE APOIO:-----

-----Foi presente a informação n.º 790/2019 sobre o pedido da Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo, de apoio financeiro para a execução do Projeto 365 dias a Ajudar – Projeto de cariz social que abrange o concelho de Torre de Moncorvo, cujo custo total do projeto é de 30.904,03€ e a Junta de Freguesia conseguiu apenas a comparticipação em 79,69%, faltando os restantes 6.276,03€ . -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, aprovar o pedido que reconhece o interesse municipal do projeto. Remeter ao Gabinete da Sr.ª Vereadora Piedade Meneses para solicitar um parecer sobre o enquadramento jurídico.** -----

----- DTOSU – SETOR TÉCNICO DO AMBIENTE E FLORESTAL – MATERIAL LENHOSO E RECUPERAÇÃO DA ÁREA ARDIDA DA SERRA DO REBOREDADO (CANDIDATURA 8.1.4 – ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS-INCÊNDIO):---



*Handwritten signature*

Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

-----Foi presente a informação n.º 825/2019 a dar conhecimento que após o incêndio ocorrido em julho de 2017 no Perímetro Florestal da Serra do Reboredo, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas conseguiu apenas alienar dois lotes de madeira através da realização de hastas públicas. O Município submeteu uma candidatura à operação 8.1.4 – 042640 – “Restabelecimento da Floresta afetada por Agentes Abióticos – Estabilização de Emergência Pós-Incêndio”, estando esta candidatura em fase de execução. Assim, para proceder-se à remoção da totalidade do material lenhoso no Perímetro Florestal da Serra do Reboredo deve o Município e o ICNF proceder à anulação da totalidade dos lotes de material lenhoso não alienados em hasta pública, sem valor comercial, e dar cumprimento à Resolução de conselho de Ministros n.º 9/2019, de 14.01. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, aprovar. O Sr. Vereador Porfírio Evangelista concordou com a proposta, mas acha que não devemos olhar para a árvore, mas sim, para a floresta e que devemos fazer a respetiva limpeza e acondicionamento, conforme sugerido noutras reuniões.** -----

----- DTOSU – UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – HORTAS COMUNITÁRIAS - NÓREA:-----

-----Foi presente a informação n.º 863/2019 sobre a caracterização dos trabalhos a realizar e orçamento para a execução das Hortas Comunitárias. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

-----**UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA GERAL:**-----

-----DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

-----Foi presente o documento referente à delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

-----**“Proposta de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara”** -----

1. *Conforme os artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:* -----

- a) *Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba:* -----

*T. J. M.*



**TORRE DE**  
**MONCORVO**  
câmara municipal

Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

- b) *Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1 000 vezes a RMMG;-*
- c) *Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----*
- d) *Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----*
- e) *Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----*
- f) *Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;---*
- g) *Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----*
- h) *Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----*
- j) *Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----*
- k) *Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----*
- l) *Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; ----*
- m) *Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----*
- n) *Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; ----*
- o) *Promover a publicação de documentos e registos, anuais ou de qualquer outra; natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----*
- p) *Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; -----*

**2 – Em matéria de realização de despesa, contratação pública e em matéria fiscal:**

- a) – *Nos termos do previsto, no artigo 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, ainda vigente por força do disposto na al. F), do nº1, do artigo 14º do Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e da resolução da Assembleia da república nº86/2011, de 11 de abril, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao valor de*





Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

748.196,85€ (setecentos e quarenta e oito mil e noventa e seis euros e cinco cêntimos); -----

- b) *Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências necessárias e instrumentais à condução do respetivo procedimento, incluindo a aprovação da minuta do contrato e sua outorga, previstas nos artigos 98º e 106º do Código dos Contratos Públicos; decidir sobre impugnações administrativas apresentadas nos termos dos artigos 267º e seguintes do CCP; bem como, em sede de execução dos contratos públicos, exercer as competências atribuídas à entidades adjudicante, incluindo no que diz respeito a contratos sem valor, e ainda no respeitante à decisão sobre pedidos que não impliquem a realização de despesa;* -----
- c) *Cobrar coercivamente os créditos da Autarquia, no âmbito da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;* -----
- d) *Competências para, a título excepcional, autorizar o aumento temporário dos fundos disponíveis, uma vez que o Município de Torre de Moncorvo não possui pagamentos em atraso, e enquanto esta situação durar, nos termos do previsto na alínea c) do nº1 do artigo 4º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.* -----

3 - Em matéria urbanística e conexas, praticar os seguintes atos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como os atos correspondentes previstos nas anteriores e futuras redações do mesmo diploma: -----

- a) *Certificar a promoção das consultas a entidades externas, nos termos do nº4 do artigo 13º - B do RJUE;* -----
- b) *Proceder às notificações, nos termos e para os efeitos previstos no nº4 do artigo 14º e no nº3 do artigo 65º do RJUE;* -----
- c) *Emitir as certidões, nos termos previstos nos nº 2 e 3 do artigo 49º do RJUE;* -----
- d) *Designar a Comissão de realização de vistoria prevista no nº2 do artigo 65º do RJUE;* -----



Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

- e) *Proceder à certificação para efeitos de constituição de propriedade horizontal no nº3 do artigo 66º do RJUE; -----*
  - f) *Publicitar a emissão do alvará de licença de loteamento, nos termos do nº2 do artigo 78º do RJUE; -----*
  - g) *Proceder à apreensão de alvarás cassados, nos termos do nº4 do artigo 79º do RJUE; -----*
  - h) *Fixar prazo para a prestação de caução destinada a garantir a limpeza e reparação de danos causados em infraestruturas públicas, nos termos previstos no artigo 86º do RJUE; -----*
  - i) *Promover a realização de trabalhos de correção ou de alteração por conta do titular da licença ou autorização, nos termos previstos no nº 3 do artigo 105º do RJUE; -----*
  - j) *Autorizar o pagamento fracionado de taxas, nos termos previstos no nº2 do artigo 117º do RJUE; -----*
  - k) *Ordenar a execução de obras de reparação e fixar as condições gerais e especiais de salubridade, segurança e estética das edificações previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 38 382, de 7 de agosto de 1951, na sua redação atual; -----*
  - l) *Exercer as competências previstas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, constante do Decreto-Lei nº307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, no âmbito dos procedimentos de controlo prévio previstos no RJUE e que, por esta via, são objeto de delegação, assim como impor a obrigação de reabilitar ou de demolir edifícios e executar coercivamente estas obras, ao abrigo dos artigos 55º e 57º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana; -----*
- 4 – Exercer a atividade fiscalizadora atribuída por lei aos Municípios em matéria de segurança contra risco de incêndio, nos termos do artigo 24º do Decreto-lei nº220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação. ---
- 5 – Relativamente ao licenciamento de recintos de espetáculos e divertimentos públicos, exercer designadamente, as seguintes competências previstas no Decreto-Lei nº 309/2002, de 16 de dezembro, na sua atual redação: -----



Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

- a) *Designar os técnicos para a realização da vistoria, bem como convocar as entidades externas à Câmara, nos termos do artigo 11º,*
- b) *Averbar elementos ao alvará de licença de utilização, nos termos do artigo 13º, nº2; -----*
- c) *Determinar a instrução de processos de contraordenação e a aplicação de sanções, nos termos do artigo 23º; -----*
- 6 – *Declarar prédio ou fração autónoma devolutos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 4º do Decreto-Lei nº 15972006, de 8 de agosto, na sua atual redação. -----*
- 7 – *Relativamente a matérias não compreendidas nos pontos anteriores: -----*
- a) *Em matéria de acessibilidades, exercer as competências previstas no Decreto-Lei nº163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação; ----*
- b) *Em matéria de prevenção e controlo de poluição sonora, exercer as seguintes competências cometidas à Câmara pelo Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação; -----*
- c) *Quanto à atividade e ao mercado dos transportes em táxi, emitir licenças, matriculas, livretes e transferências de propriedade e respetivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos, incluindo os previstos nos artigos 12º, 13º, 14º, nº2 do artigo 27º e 30º, todos do Decreto-Lei nº 251/98, de 11 de agosto, na sua atual redação;*
- 8 – *Relativamente às competências previstas no Decreto-Lei nº310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação: -----*
- a) *Decidir pedidos de licenciamento de arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do nº1 do artigo 29º, incluindo os casos do artigo 33º; -----*
- b) *Licenciar fogueiras por ocasiões específicas, nos termos do nº2 do artigo 39º; -----*

T. 10



**TORRE DE**  
**MONCORVO**  
câmara municipal

Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

9 – Nos termos do previsto nos artigos 17º do Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Torre de Moncorvo, as seguintes competências: -----

a) Reconhecer as isenções previstas no art.º 9.º. -----

Torre de Moncorvo, 22 de maio de 2019. -----

O Presidente da Câmara: Nuno Gonçalves. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta, com 3 votos a favor, 1 voto contra da Sr.ª Vereadora do Partido Socialista Maria de Lurdes Mano Pontes e 1 abstenção do Sr. Vereador do Partido Socialista Porfírio Evangelista.** -----

----- **GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS DO DOURO SUPERIOR, LDA. – RELATÓRIO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018.** -----

----- Foi presente o relatório referido em epígrafe, que aqui se dá por transcrito para todos os efeitos legais. -----

-----O Sr. Presidente fez a apresentação do documento aprovado e que de acordo com a proposta do TOC os sócios têm que realizar as prestações suplementares constantes do mapa anexo. A Câmara Municipal deve realizar uma prestação suplementar no montante de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros). -----

-----O Sr. Vereador do Partido Socialista Porfírio Evangelista, perguntou a que prestações de serviços se refere o montante de 20.000,00€ pago. -----

-----O Sr. Presidente informou que deve estar relacionado com a ação do direito de preferência do terreno, mas só o Dr. Reboredo poderá esclarecer corretamente o Executivo. Mais informou que a empresa MTI – Ferro de Moncorvo, Lda., tem uma dívida à Sociedade, referente ao arrendamento de 2 apartamentos no montante de 20.000,00€ e que foi encarregado o TOC de notificar o devedor para efetuar o pagamento. -----

-----A Sra. Vereadora do Partido Socialista, Maria de Lurdes Mano Pontes, perguntou se havia projetos para o futuro da sociedade e que as casas do Bairro da “Ferrominas” facilmente se alugavam e evitava-se a sua degradação. -----

----- O Sr. Presidente esclarecer que há duas hipóteses: proceder à venda do Bairro ou constitui-lo em propriedade horizontal e proceder à venda das casas individualmente. -----



Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

-----A Sra. Vereadora do Partido Socialista, Maria de Lurdes Mano Pontes, acha que a ultima hipótese, mais parece a venda de lotes, e que faz um desvio ao objeto social da sociedade. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, aprovar o Relatório e Contas de 2018, bem como a proposta para pagamento de 22.000,00€ de prestações suplementares referentes ao ano de 2018 e 1.º Trimestre de 2019 para reforço do capital, conforme mapa anexo ao Relatório e Contas.** -----

----- MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA – SGMAI SECRETARIA GERAL – SISTEM SIGREWEB. -----

-----Foi presente o ofício com a ref.ª 15241/2019/SGA\_AE/DAE datado de 30.04.2019 do Ministério da Administração Interna a dar conhecimento das alterações introduzidas pela Assembleia da República às leis eleitorais e ao recenseamento eleitoral. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS. -----

----- Foi presente o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30.04.2019 que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, reunir com as Juntas de Freguesia.** -----

----- TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS REGULAR E DO TRANSPORTE TURÍSTICO DE PASSAGEIROS, AMBOS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES.-----

----- Foi presente o Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30.04.2019 que concretiza a transferência de competências para os municípios no âmbito do Serviço Público de Transporte de Passageiros Regular e do Transporte Turístico de Passageiros, ambos em vias navegáveis interiores. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, propor à Assembleia Municipal a não aceitação da transferência**



**TORRE DE**  
**MONCORVO**  
câmara municipal

Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

das competências, para o ano de 2019, referida no diploma supra, enquanto não forem conhecidas das contrapartidas financeiras de suporte aos encargos que delas advêm para o Município. -----

----- COMISSÃO DE FINALISTAS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. RAMIRO SALGADO – TORRE DE MONCORVO – BAILE DE FINALISTAS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE DIVERSOS MATERIAIS. -----

----- Foi presente um requerimento da Comissão de Finalistas do Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado a solicitar a cedência de diversos materiais para a realização do baile de finalistas no dia 25.05.2019, bem como a isenção do pagamento de taxas da licença de ruído. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- QUINTA DA TERRINCHA – ADEGANHA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- Foi presente o requerimento n.º 1722/19 datado de 29.04.2019 da gerente da Quinta da Terrincha, a solicitar a licença especial de ruído para o dia 4 de Maio de 2019 das 14h00 até às 04h00 do dia 5 de Maio de 2019, para ratificação de despacho. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente.** -----

----- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA: RELATÓRIO DE SERVIÇO N.º 29/19.-

----- Foi presente o relatório de serviço n.º 29/19 relativamente a uma denúncia efetuada por Aldina Carvalho. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, remeter para o Gabinete Jurídico.** -----

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO – REUNIÃO REALIZADA NO DIA 18.04.2019 – CERTIDÕES. -----

----- Foi presente o ofício n.º 22/2019 datado de 29.04.2019 da Assembleia Municipal de Torre de Moncorvo que anexou as certidões relativas aos pontos discutidos na reunião realizada no dia 18.04.2019. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----



Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

----- ORLANDO MANUEL FERREIRA PAÇÓ – CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL NA CONCESSÃO RELATIVA À EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE BAR E ESPLANADA DO JARDIM. -----

----- Foi presente um ofício do Município Orlando Manuel Ferreira Paçó, a solicitar a cessão da sua posição contratual no contrato de “Arrendamento para Fins Não Habitacionais Café/Restaurante “Jardim” e Esplanada Anexa” para a Empresa “Gothic Fusion Unipessoal, Lda.”, com o número de identificação de pessoa coletiva 513731067, da qual é o único sócio. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 1 abstenção da Sr.ª Vereadora Maria de Lurdes Mano Pontes, aprovar. O Sr. Vereador Porfírio Evangelista referiu que o Regulamento devia ser revisto no sentido de proteger os interesses do Município.** -----

----- QUINTA DA TERRINCHA – ADEGANHA - LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO. -----

----- Foram presentes diversos requerimentos da gerente da Quinta da Terrincha, a solicitar a licença especial de ruído para os dias referidos no quadro-síntese que se anexou. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS – PROPOSTA DE LEI – REGIME JURÍDICO DE CRIAÇÃO DE FREGUESIAS. -----

----- Foi presente a proposta de lei relativamente ao assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, remeter às Juntas de Freguesia e à Assembleia Municipal para se pronunciarem.** -----

----- LEGISLAÇÃO. -----

----- Presente a legislação a seguir referida:-----

-----Decreto-Lei n.º 54/2019, de 18 de abril: Estabelece as normas a que deve obedecer a realização do XVI Recenseamento Geral da População e do VI Recenseamento Geral da Habitação; -----

-----Lei n.º 30/2019, de 23 de abril: Introduce restrições à publicidade dirigida a menores de 16 anos de géneros alimentícios e bebidas que contenham elevado



**TORRE DE**  
**MONCORVO**  
câmara municipal

Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

valor energético, teor de sal, açúcar, ácidos gordos saturados e ácidos gordos transformados, procedendo à 14.ª alteração ao Código da Publicidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro; -----

----- Resolução da Assembleia da República n.º 58/2019, de 26 de abril: Consagra a última terça-feira do mês de maio como Dia Nacional do Feirante e recomenda ao Governo o reconhecimento e valorização do trabalho dos feirantes; -----

----- Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril: Procedimento concursal; -----

----- Lei n.º 31/2019, de 3 de maio: Regula a utilização de dispositivos digitais de uso pessoal e permite a fotografia digital nas bibliotecas e arquivos públicos; -----

----- Lei n.º 32/2019, de 3 de maio: Reforça o combate às práticas de elisão fiscal, transpondo a Diretiva (UE) 2016/1164, do Conselho, de 16 de julho. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- **ELEIÇÕES.** -----

----- Foram presentes os documentos relativos às Eleições Europeias a realizar no dia 26 de Maio de 2019. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - OBRAS PARTICULARES:** -----

----- MIGUEL SILVA LINO DE ALMADA GUERRA – QUINTA DO CARCAVÃO DA TEIXEIRA – AÇOREIRA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE UM TANQUE DE REGA: -----

----- Foi presente o requerimento n.º 263/2019/S.O.Particulares e o Processo n.º 74/2019, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- JOSÉ MANUEL RACHADO – E.M. 613 – FELGAR – CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE UM MURO – ARQUIVAMENTO DO PROCESSO: -----

----- Foi presente o requerimento n.º 146/2019/S.O.Particulares e o Processo n.º





Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

64/2019, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, proceder ao arquivamento do processo.** -----

-----LEANDRO HUGO SILVA PEDROSA – RUA DIREITA – CARVIÇAIS – PEDIDO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA REFERENTE À OBRA DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR: ----

-----Foi presente o requerimento n.º 129/2019/S.O.Particulares e o Processo n.º 467/2018, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, não aprovar o projeto de arquitetura até à apresentação da certidão da conservatória devidamente retificada.** -----

-----FERNANDO JORGE FERRA REIS – LUGAR DAS COURELAS - HORTA DA VILARIÇA – PEDIDO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA REFERENTE À OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR: -----

-----Foi presente o requerimento n.º 249/2019/S.O.Particulares e o Processo n.º 83/2019, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, não aprovar o projeto de arquitetura e proceder à notificação do requerente nos termos dos pontos n.ºs 4 e 5 da informação, devendo ser remetida cópia do parecer emitido pela Direção Regional de Cultura do Norte.**-----

-----RUI MANUEL SEGUNDINO TRIGO – RUA TOMÁS RIBEIRO – TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA: --

-----Foi presente o requerimento n.º 224/2019/S.O.Particulares e o Processo n.º 112/2019, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido



Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

para todos os efeitos legais.-----

**-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, autorizar. -----**

-----CARLOS MANUEL TEIXEIRA ROCHA – RUA CABO DO LUGAR, N.º 6 – CARVIÇAIS – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS: -----

-----Foi presente o requerimento n.º 262/2019/S.O.Particulares e o Processo n.º 71/2019, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

**-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, prorrogar por um prazo de 30 dias. -----**

-----MARIA DA CONCEIÇÃO PARADELA – RUA DAS TULHAS – URROS – PEDIDO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA REFERENTE À OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO: -----

-----Foi presente o requerimento n.º 247/2019/S.O.Particulares e o Processo n.º 70/2019, disponibilizados a todos os membros do executivo, ficando um exemplar arquivado em pasta anexa ao livro de atas, cujo teor se dá integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

**-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de votos dos membros presentes, não aprovar o projeto de arquitetura e proceder à notificação da requerente nos termos dos pontos n.ºs 3 e 4 da informação, devendo ser remetida cópia do parecer emitido pela Direção Regional de Cultura do Norte.-**

**----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----**

-----Concluída a análise e votação de todos os assuntos, e antes de proceder ao encerramento da presente reunião, o Sr. Presidente da Câmara, deu a palavra ao público presente que mostrou interesse em intervir na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 49.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Usou da palavra o Município António Alves Costa:-----

-----“*Bom dia, Exmo. Sr. Presidente do Executivo e Exmas. Sras. Vereadoras e Exmos. Srs. Vereadores e restantes pessoas*-----



*[Handwritten signature]*

Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

-----Pretendo colocar as seguintes questões e se possível ser melhor esclarecido. Nos meios de comunicação social apareceram duas notícias, tendo como fonte o Executivo Municipal, na pessoa do seu Presidente: -----

-----1.º No dia 26 de Abril, sobre a MTI referente à necessidade do parecer de Espanha, dada a existência de acordos transfronteiriços, sendo referido pelo Senhor Presidente, passo a citar "Foi pedido ao governo de Castelo e Leão para se pronunciar acerca da exploração mineira, etc. É referido pelo Senhor Presidente que estando a exploração a uma distância de 100 km tem de existir esse parecer e que por causa das eleições em Espanha, esta questão sofreu um atraso. -----

Ora, isto não corresponde à verdade porque, houve um parecer da APA concordando com a concessão definitiva condicionada e que impunha a apresentação do RECAPE – Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução, que foi apresentado, salvo erro em 29 de Maio de 2018. Ao apreciar o RECAPE, a APA verificou que não tinha pedido, na devida altura, à sua congénere espanhola a sua posição perante o projeto. Isto ocorreu salvo o erro em Novembro ou Dezembro de 2018. A APA solicitou à MTI autorização ou não para pedir o parecer a Espanha, pois caso a MTI não aceitasse nada poderia ser feito, dado que o erro foi da APA, e a distância dos acordos transfronteiriços não são a 100 km, mas sim 25 km, existindo um vértice da concessão que está à distância de cerca de 23 km. Ora estes pedidos são efetuados através do Ministério dos Negócios Estrangeiros dos dois países, existindo regiões em Espanha o circuito burocrático é mais complexo. Portanto não tem nada a ver com as eleições que ocorreram em Espanha há pouco tempo e não em 2018, como referido pelo Senhor Presidente; --

-----2.º Apareceu também a notícia, que o Município de Torre de Moncorvo, dado o aumento da frequência de abalos sísmicos vai solicitar um estudo a especialistas sobre esta questão. Eu penso que ninguém quer abrir a caixa de Pandora, muito menos o Executivo. Que o Executivo reúna com os Serviços de Proteção Civil para se inteirar se estão reunidas o mínimo de condições para reagir no caso de um abalo sísmico mais violento acho perfeitamente correto, mas sem que o assunto seja tornado público, a sua divulgação apenas irá instalar um aumento de insegurança na população. O estudo referido, não irá acrescentar nada de novo, a não ser despesa pública e polémica. Quero recordar que inicialmente em termos de projeto



**TORRE DE**  
**MONCORVO**  
câmara municipal

Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

*o paredão do escalão de montante era bastante mais alto. Nunca foram divulgadas as razões de reduzir a altura, o acréscimo de custos era muito reduzido relativamente ao incremento da quantidade de água que poderia ser armazenada. Ora, o que todos sabemos é que temos em termos geológicos a famosa falha da Vilariga, muito próxima da albufeira de montante. Quanto menos toneladas existirem na albufeira de montante menos “provocações”, se estarão a fazer à instabilidade da referida falha. Recordo que na China aquando da construção da barragem das Três Gargantas, vários geólogos alertaram para a possibilidade de ocorrência de fenómenos sísmicos dado o peso de água armazenado. Alguns dos geólogos foram presos, mas hoje temos aquela área sujeita a sismos diários com maior ou menor intensidade. Cá em Portugal ainda há muitos comentadores politico-jornalistas contra a barragem do Sabor. É melhor não criar mais situações embaraçosas para o interior. -----*

*-----Deixando as notícias, são mais duas as questões que quero colocar: -----*

*-----A. Em reunião pública do Executivo ocorrida em 8 de Maio de 2017 coloquei a questão do acesso a Torre de Moncorvo pela variante do Sabor ser melhorada pois o acesso existente não é apelativo nem dignifica o Município de Torre de Moncorvo, trata-se de uma infraestrutura utilizada para o acesso a caminhos rurais. Em 22 de Janeiro de 2019 entendi saber o que foi efetuado pelo Executivo para resolver a questão. Ora recebi uma informação do Senhor Presidente, e daqui para a frente não tem o Município que me enviar este tipo de informação em carta registada, pois sou incapaz de lidar com a mentira, portanto nunca iria argumentar que não obtive resposta à minha carta. No entanto pela sua resposta depois de analisar o que recebi posso afirmar que é uma não resposta, pois todos nós sabemos que nunca mais irá haver IP2 naquela zona, até porque não se justifica. Justificar-se-á a colocação de novo tapete betuminoso, mas mais nada. Portanto a questão deverá ser abordada pelo Executivo noutros moldes, de forma a dignificar o acesso à Vila, pois doutra forma só quando o tubo Armaco atingir o seu fim de vida útil é que a questão será resolvida. Não será nas próximas décadas que irão ser construídas novas pontes sobre os rios Douro e Sabor! -----*

*-----B. A segunda pergunta que coloquei foi sobre o plano de gestão da albufeira de montante do Baixo Sabor. A sua resposta informa-me que este assunto é da*



*Handwritten signature or initials.*

Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

*responsabilidade exclusiva da APA, o que eu também afirmo na carta que lhe envie  
a solicitar informação, a responsabilidade é apenas da APA e não dos Municípios  
envolvidos e fiquei a saber que em vez de plano de gestão passou a designar-se  
“Programa Especial da Albufeira do Baixo Sabor” e houve apenas uma reunião na  
qual se tratou da apresentação da Estratégia a seguir. Ao fim de cerca de 6 anos a  
APA dá-se ao luxo de assobiar para o lado numa questão que é muito importante  
para os Municípios envolvidos e para o desenvolvimento do projeto da MTI. -----*

*-----Para terminar, agradeço os esclarecimentos que me possa prestar, refiro que  
na carta que enviei ao Senhor Presidente a pedir informação, referi que a reunião  
tinha realizado a 5 em vez de 8 de Maio de 2017, começando o senhor Presidente  
na sua resposta por fazer a correção. Senhor Presidente não foi ingenuamente que  
coloquei aquela data, foi apenas, porque todos devemos levar as questões sem  
carga emocional, e temos a obrigação de olhar mais para o conteúdo das missivas  
do que para a forma.-----*

*-----Solicitando que a minha intervenção seja transcrita para acta e não anexada,  
agradeço mais uma vez a vossa atenção e apresento os meus respeitosos  
cumprimentos”. -----*

*-----Alves Costa, 10 de Maio de 2019. -----*

*-----Usou da palavra a Munícipe Altina Lopes -----*

*-----Ex.mos Executivo, Sr. Vereadores, meus senhores e minhas senhoras, muito  
bom dia. -----*

*-----O assunto que me trás cá hoje são apenas 9 questões que gostaria que V. Exas.  
respondessem diretamente ao que vos pergunto. -----*

*-----1. Qual a **atual** função da profissional da educação, contratada no âmbito do  
PIICIE como Terapeuta da Fala, uma vez que no passado dia 11/04/2019 foi dito,  
aqui, em reunião de câmara e dada resposta com o mesmo teor de informação para  
o STSS, para a APTF e para mim por email “**Quando confrontados com a  
impossibilidade da Técnica contratada em assinar relatórios, solicitámos  
esclarecimentos, ficando muito recentemente a saber que a mesma só pode  
proceder à identificação e avaliação precoce e conseqüente encaminhamento  
das situações a Licenciados em Terapia da Fala, pelo que, embora possa ser  
útil numa equipa multidisciplinar, não era apenas esse o objetivo pretendido.***



Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

***Tendo em conta o atrás referido, esta Técnica não fará parte da equipa prevista na candidatura do PIICIE, sendo assim aberto um novo procedimento concursal para a contratação de um(a) Licenciado(a) em Terapia da Fala.***

*Porque a profissional contratada por V. Ex.a continua no projeto, e a trabalhar individualmente com as crianças que têm necessidades em Terapia da Fala?-----*

***-----2. Porque não contrataram um Terapeuta da Fala com se comprometeram na anterior reunião? Ao que sei as Terapeutas contactadas por V. Ex.as recusaram o contrato que V. Ex.as lhe propuseram porque, por apenas 2 meses não aceitaram e não lhe garantiram continuidade durante os próximos 2 anos letivos. -----***

***-----3. Como existe uma Clínica em Torre de Moncorvo com a valência de Terapia da Fala, "Farol das Capacidades" porque não estabelecem já (de imediato) um protocolo com a mesma para dar uma resposta correta a todas as crianças com necessidades em Terapia da Fala do Presente ano letivo?-----***

***-----4. Sendo este assunto tão delicado, e uma Vez que V. Ex.a já admitiram que a profissional por V. Ex.as contratada não é Terapeuta da Fala, porque não agendaram este assunto para ser discutido em reunião de Câmara? -----***

***-----5. Se a Profissional contratada por por V. Ex.as, como V. Ex.as disseram não fará parte da equipa do PIICIE, o que está a fazer na Escola? Qual a entidade lhe está a pagar o vencimento? Uma vez que todos os profissionais da equipa do "Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar" estão a ser pagos por se encontrarem no projeto da candidatura e financiamento operado pela Plataforma Norte 2020? -----***

***-----6. A Associação Portuguesa de Terapeutas da Fala (APTF) na sequência do vosso ofício n.º 1173/18-GVP respondeu a esta Câmara Municipal que não existem Pós Graduações em Terapia da Fala e, se existiram (erradamente), não oferecem acesso à profissão de Terapeuta da Fala. Mais informou que, do Currículo Vitae, enviado pela CMTM à APTF da profissional contratada para exercer a profissão de Terapeuta da Fala, verificaram que a mesma não possui qualquer licenciatura em Terapia da Fala e conseqüentemente não possui Cédula Profissional. A APTF realçou o facto que a profissional contratada pela CMTM se encontra a exercer ilegalmente a Profissão de Terapeuta da Fala, situação para a qual chamaram a***



Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

atenção desta CM, e que deverá ser acautelada e denunciada às respetivas entidades de fiscalização. Atendendo ao exposto, a APTF solicitou a V. Exas. uma rápida intervenção nesta situação. **Qual foi a intervenção desta Câmara Municipal para a resolução deste assunto?** -----

-----7.O Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das áreas de Diagnóstico e Terapêutica (STSS) em Dezembro de 2018 questionou esta CM sobre a contratação de uma profissional da área da educação a exercer funções de um profissional de saúde, onde escreveu **“Ora, valor que tenha, e que não se discute, a profissional contratada, não pode, não tem e não é uma Terapeuta da Fala, não podendo, claramente, sem usurpação de funções, exercer funções de Terapeuta da Fala.”** -----

Face ao exposto, pediram a imediata intervenção de V. Exas. Para a reposição da legalidade. Pediram informação dos procedimentos a realizar para regularização da situação. -----

Dia 11/04/2019, esta CM respondeu ao STSS, dizendo “Quando confrontados com a impossibilidade da Técnica contratada em assinar relatórios, solicitámos esclarecimentos, ficando muito recentemente a saber que a mesma só pode proceder à identificação e avaliação precoce e conseqüente encaminhamento das situações a Licenciados em Terapia da Fala, pelo que, embora possa ser útil numa equipa multidisciplinar, não era apenas esse o objetivo pretendido. Tendo em conta o atrás referido, esta Técnica não fará parte da equipa prevista na candidatura do PIICIE, sendo assim aberto um novo procedimento concursal para a contratação de um(a) Licenciado(a) em Terapia da Fala.” Mas lamentavelmente esta câmara Municipal ficou-se apenas na resposta que fez por escrito. Pregunto mais uma vez **Qual foi a decisão desta Câmara Municipal para a resolução deste assunto?**---

-----8. **O Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado tem conhecimento da resposta que a Câmara Municipal deu à APTF e ao STSS?** -----

-----9. Recentemente esta CM pediu que fizessem o levantamento do número de alunos que frequentam os Jardins de Infância e 1.º Ciclo que precisam de acompanhamento em Terapia da Fala. Certa que V. Exas. Já devem ter os números exatos, e certamente chegaram à conclusão que realmente é necessário contratar um Terapeuta da Fala para **RASTREAR, ACOMPANHAR e AVALIAR** os alunos



Ata n.º 10 de 10 de Maio de 2019

*com dificuldades na linguagem. E só assim se podem minimizar e superar as dificuldades na fala e de linguagem que ponham em causa o Sucesso Escolar. Que tipo de acompanhamento/evolução tem sido feito com os alunos encaminhados para a profissional do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, contratada por V. Exas. desde o início do ano letivo 2018/2019 até à presente data, no âmbito do financiamento do Norte 2020?*

*-----Caso não respondam a todas as questões, que fique registado a não resposta de V. Exas. em ata. -----*

*-----Sem mais a dizer, Obrigada pela atenção dispensada. -----*

*-----Torre de Moncorvo, 10 de maio de 2019. -----*

*-----O Sr. Vice-Presidente, informou a Dr.ª Altina Lopes que lhe responde na próxima reunião de câmara pública. -----*

*-----O Sr. Presidente esclarecer que a resposta às questões colocadas pela Dr.ª Altina será lida na próxima reunião e ser-lhe-á enviada. Quanto às intervenções do Sr. Eng.º António Alves Costa informou que o que disse está correto. Não há nada mais a dizer. As informações que tem conhecimento que foram aquelas que acabou de enunciar e que foram de uma jornalista Espanhola que perguntou se estava à espera que até dia 26 dissessem alguma coisa, ao que respondeu que não está à espera até dia 26 mas que não tinha conhecimento de outra coisa a não ser que o RECAPE – Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução foi enviado e não referiu que a MTI tinha dado autorização, nem se mete nesses assuntos, apenas diz sempre que é uma empresa particular. -----*

*----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar esta ata em minuta nos termos e para efeitos consignados nos números 3 do artigo 57.º da do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----*

*-----E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião eram 11h15, e para constar se lavrou a presente ata, composta por 24 páginas, numeradas de 1 a 24, que eu, Manuel Fernando Camisa, redigi e vou assinar, com o Sr. Presidente. -----*

O Presidente da Câmara,

O Chefe da UOAGeral,